



PROCESSO N° 1054/18

PROTOCOLO N° 15.216.791-1

DATA: 24/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 564/18

APROVADO EM 03/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO HAUER – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

*EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1611/18 – Sued/Seed, de 23/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Anne Frank, nº 19, município de Curitiba. É mantido por Positivo Educacional Ltda. e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2675/16, de 21/07/16, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 05/08/16 a 05/08/26.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 439/18, de 02/07/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 30/08/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls.390 e 421)



PROCESSO N° 1054/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 370/18, de 04/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 426)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3626/18, de 22/10/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 434)

Os dados gerais do curso foram apensados ao processo, fl. 428.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** A solicitação de autorização visa atender o aquecimento do mercado de trabalho, de uma forma geral, fez crescer a demanda por profissionais com formação técnica de nível médio em todas as áreas, mas principalmente naquelas que influenciam diretamente na eficiência dos processos produtivos. O incentivo à organização da sociedade em arranjos produtivos locais, vem fortalecendo os mercados locais e regionais, impondo aos cidadãos a necessidade de retomada da formação educacional, tanto de nível superior quanto de nível médio, e ainda o fortalecimento do Ensino Médio pela oferta dos cursos técnicos nas modalidades concomitante e sequencial.

(...) O Curso Técnico em Química visa oportunizar aos alunos a ampliação do acesso aos recursos e conhecimentos técnicos desta área do conhecimento, da pesquisa e do mundo do trabalho, permitindo ao egresso do curso uma rápida inserção no mercado de trabalho.

(...) A **instituição de ensino** apresenta localização e acesso, com transporte coletivo e estacionamento próprio, salubridade predial satisfatória, saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta.



PROCESSO N° 1054/18

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros, em diferentes locais do ambiente escolar e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do** Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 24/05/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 22/03/19.

(...) Dispõe de **laboratório de Informática** fixo de 68,26 m<sup>2</sup>, com 60 computadores e laboratório móvel de 68,26 m<sup>2</sup>, com 60 notebooks.

(...) Possui **laboratório de Física, Química e Biologia**, de 53,82 m<sup>2</sup>, devidamente equipado.

(...) O **laboratório de Química**, com 85 m<sup>2</sup>, equivale aos laboratórios de Química Básica, Química Orgânica, Química Analítica e Instrumental e Microbiologia. Os materiais e equipamentos estão descritos às fls. 414 a 417.

(...) A **biblioteca** de 223,90 m<sup>2</sup>, dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) Dispõe de **quadras** de esporte.

(...) Termos de **Convênio**: Praeventionis – Engenharia, Consultoria e Treinamentos em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda., Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, Kontinuer Serviços e Assistência Técnica Ltda.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 423)

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso, fl. 428:

Curso: Técnico em Química

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas

Regime de funcionamento: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira – matutino: das 07h15min às 12h25min – vespertino: das 13h15min às 18 h – noturno: 19 h às 22h40min. Sábado – 08 h às 11h40min

Obs.: aos sábados serão trabalhadas algumas atividades complementares, como: seminários, palestras, empregabilidade, inserção no mercado de trabalho



PROCESSO N° 1054/18

Regime de matrícula: modular  
Número de vagas: 40 alunos por turma  
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de quatro anos  
Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou matriculado no 2º ano do Ensino Médio  
Modalidade de oferta: presencial

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 401:**

O Técnico em Química opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

**Certificação, fl. 409:**

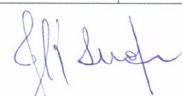
O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Química.



PROCESSO N° 1054/18

**Matriz Curricular (fl. 402)**

MATRIZ CURRICULAR			
<b>Nome do Estabelecimento:</b> Colégio Positivo Hauer			
<b>Unidade:</b> HAUER Município: Curitiba NRE: Curitiba			
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Química			
<b>Turno:</b> Matutino, Vespertino e Noturno <b>Ano de Implantação:</b>			
<b>Módulo:</b> 20 semanas <b>Carga horária total:</b> 1200 Horas			
<b>Organização Curricular por Período</b>			
<b>1º período - Função 1: formação Fundamental</b>			
Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
1.1. Informática Básica	17	16	33
1.2. Matemática Básica	67		67
1.3. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	33		33
1.4. Química Geral	67		67
1.5. Instrumentação Laboratorial		67	67
1.6. Introdução a Microbiologia e Processos Biotecnológicos	33	34	67
<b>Total de Horas</b>	<b>217</b>	<b>117</b>	<b>334</b>
<b>2º período - Função 2: formação Fundamental</b>			
Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
2.1. Metrologia e Estatística	17	16	33
2.2. Físico-Química	33	34	67
2.3. Química Orgânica	33	34	67
2.4. Química Analítica Qualitativa	33	34	67
2.5. Operações Unitárias	67		67
2.6. Ferramentas da Qualidade	32		32
<b>Total de Horas</b>	<b>215</b>	<b>118</b>	<b>333</b>
<b>3º período - Função 3: formação Fundamental</b>			
Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
3.1. Processos Industriais	33	34	67
3.2. Química Analítica Quantitativa	33	34	67
3.3. Ciência e Produção de Materiais	33	34	67
3.4. Química Analítica Instrumental	33	34	67
<b>Total de Horas</b>	<b>132</b>	<b>136</b>	<b>268</b>
<b>4º período - Função 4: formação Fundamental</b>			
Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
4.1. Tecnologia em Alimentos	33	34	67
4.2. Tecnologia de Tratamento de Água e Efluentes	33	34	67
4.3. Corrosão e Tratamento de Superfícies	33	34	67
4.4. Tecnologia Petroquímica e Polímeros	16	16	32
4.5. Química Ambiental	16	16	32
<b>Total de Horas</b>	<b>131</b>	<b>134</b>	<b>265</b>
<b>Total geral do Curso = 1200 horas</b>	<b>695</b>	<b>505</b>	<b>1200</b>



 Julio Kiyokatsu Inafuco  
 Diretor - Ato 05/18  
 RG 13.751.335-8/PR



PROCESSO N° 1054/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 24/05/18, com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso, fl. 410, está habilitada para a respectiva função. O corpo docente, fl. 411, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em atendimento ao artigo 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 02 anos, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio, município de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1054/18

renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP